

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 319/2023**

1. PROCESSO Nº 448/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de boina militar

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

IGOR BRUDNA - ME
CNPJ/CPF nº 09.688.544/0001-62

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	25,00	UN	Boina militar , cor azul marinho, com logo bordado da escola cívico militar	139,00	3.475,00

Valor total da contratação: R\$ 3.475,00

R\$ 3.475,00	(três mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
--------------	---

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

09

Secretaria Municipal de Educação

Unidade

0901

Coord. de Admin. e Desenv. Educacional

Função

12

Educação

Sub-função

243

Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa

103

Inova Educação

Projeto/Atividade

2

68

Assistência ao Educando (SMED)

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

16237

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339032030000

MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a

instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 05 de junho de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 319/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 05 de junho de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito